

*DIÁRIO*  
**OFICIAL**



**Prefeitura Municipal  
de  
Lajedão**



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### COMPRAS

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

### RESOLUÇÃO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 29 DE ABRIL DE 2024.....

### DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 26 DE 26 DE ABRIL DE 2024. ....

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 27 DE 26 DE ABRIL DE 2024.....



## SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE SERVIÇOS



### PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

Praça Plínio Dantas de Lima, 01 - Centro - CEP: 45950-000  
Telefone: (73) 3299 - 2130 - CNPJ: 13.785.670/0001-02

#### AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

COTAÇÃO 001/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO 028/2024

Visando o conhecimento de interessados, o Município de Lajedão, Estado da Bahia, nos termos da Decreto no 134 de 05 de Fevereiro 2024, torna público que receberá propostas objetivando a regular composição do preço estimado da futura licitação, cujo objeto é Referente a **Serviço de Home Care para paciente desde Município a Srta. Vitória da Rocha de Oliveira que possui transtornos psiquiátrico, fruto de ações judiciais do Ministério Público sob nº 8000085-35.2023.8.05.0095, precisando assim que acompanhamento especializado em tempo integral.**

<https://lajedao.ba.gov.br>

Os interessados deverão apresentar as propostas de preços, conforme Termo de Referência disponível no e-mail [licita@lajedao.ba.gov.br](mailto:licita@lajedao.ba.gov.br), [compras@lajedao.ba.gov.br](mailto:compras@lajedao.ba.gov.br) ou endereço Praça Plínio Dantas nº 01 Centro Lajedão-BA

Lajedão - BA, 29 de Abril de 2024.

PABLO C. NUNES

Setor de Compras



**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01 DE 29 DE ABRIL DE 2024.**



LAJEDÃO – BAHIA  
LEI 469/2018

**RESOLUÇÃO CMDCA Nº 01/2024 DE 29 de abril de 2024**

**Dispõe sobre a convocação de  
Conselheiro Tutelar Suplente.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Lajedão, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem a lei municipal nº 469/2018 e seu regimento interno.

**CONSIDERANDO**, a redação dada pelo regimento interno do conselho tutelar em ser Art. 36, o qual expressa que "Art. 36 – Nos casos de férias, licenças regulamentares, vacância ou afastamento definitivo de qualquer dos conselheiros titulares, independente das razões, o CMDCA promoverá a imediata convocação do suplente, para o preenchimento da vaga e a consequente regularização da composição do Conselho Tutelar";

**CONSIDERANDO**, ainda o disposto no §1º do art. 36, do mesmo regimento, "Os suplentes convocados terão direito a receber os subsídios e as demais vantagens proporcionais ao exercício e terá os mesmos direitos e deveres da titular, sem prejuízo da continuidade do pagamento dos subsídios ao titular, quando estes forem devidos".

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONVOCAR**, de acordo com a ordem de votação e classificação publicada através do Edital CMDCA Nº 09/2023 que publica o resultado final das eleições, nos termos da lei municipal 469/2018 e regimento interno do Conselho Tutelar, a Sr.ª. **RAFAELA DE JESUS SALES**, para assumir a função de Conselheiro Tutelar Suplente durante o período de férias dos Conselheiros Tutelares titulares, com início no mês de Maio/2024 até Junho de 2024.

**Art. 2º** - Fica estabelecido a data de 02/05/2024, para apresentar-se ao cargo e ao setor de RH. O não comparecimento dentro do prazo determinado, implicará na convocação do próximo suplente.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LAJEDÃO - BA, 29 de abril de 2024.

*Jackeline U. Bom Jardim*  
Jackeline Oliveira Bom Jardim  
Presidente



**DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 26 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 26 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 249.315,28 (Duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos), para fins que se especifica e da outras providências.**

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 526/2023 de 06 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$249.315,28 (Duzentos e quarenta e nove mil e trezentos e quinze reais e vinte e oito centavos) a saber:

**Dotações Suplementares**

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
4.4.90.51.00 / 15000000 - OBRAS E INSTALACOES	249.315,28
<b>Total por Ação:</b>	<b>249.315,28</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>249.315,28</b>
<b>Total Suplementado:</b>	<b>249.315,28</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

20401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	
1.009 - REVITALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	200.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>200.000,00</b>
2.036 - MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL	
3.3.90.36.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
<b>Total por Ação:</b>	<b>20.000,00</b>
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	
3.1.90.13.00 / 15000000 - OBRIGACOES PATRONAIS	29.315,28
<b>Total por Ação:</b>	<b>29.315,28</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>249.315,28</b>
<b>Total Anulado:</b>	<b>249.315,28</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

:

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53



**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 27 DE 26 DE ABRIL DE 2024.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO**

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO  
CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 27 DE 26 DE ABRIL DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 522 de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 122/2023 de 11 de dezembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**40101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.047 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA</b>		
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	745,00	0,00
3.3.90.36.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0,00	745,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>745,00</b>	<b>745,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>745,00</b>	<b>745,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>745,00</b>	<b>745,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>745,00</b>	<b>745,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 26 de abril de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 26 de abril de 2024.

**ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO**  
Prefeito Municipal  
CPF: 941.679.155-53